



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º 003/2014
Melhor oferta Por Item

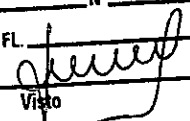
Processo Licitatório 002
Nº 632

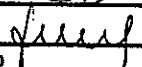
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, nos termos da Lei n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.833/94, torna público que no dia 18 de outubro de 2014 às 09h10min, nas dependências da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, sito na Rua Florianópolis, s/nº, fará abertura de Licitação, modalidade LEILÃO, para alienação de diversos bens móveis (Veículos e Máquinas Rodoviárias), separados em Itens específicos, todos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR.

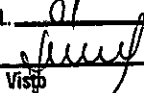
Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h30min as 11h30min e das 14h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2014.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 20/09/14 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 3935
de 01/10/14 FL. 32
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Ultramar Nº 531
de 20/09/14 FL. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Leilão n.º 003/2014.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Leilão e de Contrato os quais tem por objeto a alienação de diversos bens móveis (veículos e Máquinas Rodoviárias), todos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionados nos lotes constantes no mencionado Edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, Decretos de inservibilidade de bens públicos, nomeação de comissão para avaliação dos bens a serem alienados.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Leilão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Leilão é um procedimento licitatório destinado a alienar bens pelo melhor preço a teor da discricionariedade da administração pública. Assim sendo, verifica-se a existência de solicitação de abertura do procedimento licitatório com a finalidade de motivar o ato administrativo de realização do certame o que traz para a Procuradoria a comprovação da necessidade.

O Edital em tela cumpre com a exigência da Lei 8.666/93, onde requer a indicação do critério de julgamento, qual seja o da *Melhor Oferta por Lote*, bem como apresenta avaliação prévia realizada por uma comissão com conhecimento técnico capaz de efetuar uma estimativa de preços condizente com a realidade, sanando a obrigação contida no art. 17, II, Lei 8.666/93, frise-se que esta procuradora não tem conhecimento técnico para opinar se as avaliações estão ou não dentro do mercado, ficando os valores a cargo daqueles que realizaram a avaliação devida. Desta forma, há informações quanto aos valores, prazos e objeto da contratação a ser efetivada, balizando a modalidade do certame, de acordo com as regras contidas na Lei 8.666/93, estabelecendo desde já os parâmetros a serem respeitados.

Neste sentido, tendo atendido o que determina a legislação em vigor, este processo licitatório até o momento, observou as exigências constantes da Lei, estando, portanto, dentro dos parâmetros e limites por ela impostos.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 29 de setembro de 2014.

Maylida Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100 - Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO N.º 003/2014

TIPO: Melhor Oferta Por Item

REGÊNCIA: Lei Federal n.º 8.666/93, e Lei Federal n.º 8.883/94.

O Executivo do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, atendendo preceitos legais acima mencionados, TORNA PÚBLICO que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade **LEILÃO, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM**, com abertura prevista para às 09h10min do dia 18 de outubro de 2014, junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, sito à Rua Florianópolis, s/nº, para alienação dos bens descritos no objeto deste Edital:

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Leilão a venda de bens móveis (veículos e máquinas rodoviárias) de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, no estado em que se encontram, com preços mínimos estabelecidos através de avaliação prévia, conforme relação e especificados no Anexo 01 – Relação de Bens, que integra este Edital.

1.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, qualquer tipo de reclamação posterior.

1.3 Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, três dias antes da data da sessão pública do Leilão, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal.

2 – OFERTA MÍNIMA:

2.1. O lance inicial de cada Item deverá ser igual ou superior ao valor mínimo estabelecido, citado no anexo I deste Edital, resultante da avaliação de Comissão especialmente designada para este fim. (Portaria n.º 295/2014)

3 – DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2 Não poderão participar desta Licitação, pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. Aberta a sessão, o Leiloeiro designado iniciará a sessão pública, apresentando os bens que compõe cada lote, ocasião em que será liberado espaço para manifestação de compra, através do lance inicial e imediatamente após o lance inicial para cada lance, aceito pela



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Municipalidade de Pato Bragado, o arrematante final deverá identificar-se ao Leiloeiro, fornecendo a sua RG – Registro Geral (Identidade), comprovação de endereço e CNPJ ou CPF;

4.1.1 Os lances serão verbais, Por Lote, a partir do preço mínimo estabelecidos neste Edital, conforme avaliação realizada por Comissão Especial designada pela Portaria nº 295/2014, para este fim e expressos no Anexo 01 – Relação de Bens, que é parte integrante deste Edital.

4.1.2 Ficará a cargo do Leiloeiro, durante a sessão, estabelecer diferença mínima entre os lances.

4.1.3 Será considerado vencedor o participante que oferecer o último lance e maior lance por Lote.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. O vencedor de cada Item deste Processo Licitatório deverá pagar o valor proposto em parcela Única, com vencimento até o dia 18 de novembro de 2014. O pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, junto à tesouraria desta municipalidade.

§ 1.º: Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) por mês ou fração, e corrigidas monetariamente pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, além das demais penalidades previstas na Legislação vigente.

§ 2.º Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de quaisquer quantias previstas nesta Cláusula, bem como o descumprimento de qualquer cláusula deste Edital, garantida a prévia defesa, poderá o Município, aplicar ao(s) adquirentes as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, e ainda aquelas pertinentes à cláusula de Reserva de Domínio a ser instituída.

6. DAS CONDIÇÕES:

6.1. Antes da assinatura do contrato de transferência, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá, no interesse público, revoga-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anula-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

6.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

6.3. A Prefeitura Municipal de Pato Bragado não fornecerá aos arrematantes Certidão Negativa de multas, entretanto se responsabiliza pelas infrações existentes até a data da retirada dos bens.

6.4. Os bens ora leiloados foram declarados inservíveis para as atividades do Município de Pato Bragado, ou seja, foi destinado à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção, nos termos dos Decretos Municipais n.º 136/2013; 034/2014 e 069/2014. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.5. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência de propriedade dos bens, do local onde estarão disponíveis para visitação até o local definido pelo licitante arrematador, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes,

6.6. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o item não atinjam o valor do lance mínimo estipulado pela Municipalidade, ou por qualquer outro motivo, a seu exclusivo critério.

6.7. A alienação será procedida de conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores;

7. DOS LANCES DAS PROPOSTAS:

7.1 O leiloeiro designado pelo Município, abrirá o certame, oferecendo o Lote, pelo preço mínimo estabelecido pela administração, recebendo em seguida e sucessivamente, as ofertas verbais dos proponentes, até o seu efetivo arremate.

7.2 Após cada lance oferecerá aos proponentes, para que havendo interesse, cubram o lance anterior, declarando-se o arremate ao maior lance. Caberá ao leiloeiro indicado pelo Município, fixar o valor mínimo entre os lances.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO:

8.1 Depois de homologado o resultado, será adjudicado ao proponente vencedor o objeto do presente Edital, devendo as obrigações decorrentes ser formalizadas através de contrato entre as partes, conforme minuta em anexo.

8.2 Para instruir o Contrato, os vencedores arrematadores de cada Item deverão apresentar para equipe designada que estarão em local próprio no dia do Leilão, os seguintes documentos:

8.2.1 - Pessoa física:

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)
- Comprovante de endereço.

8.2.2 - Pessoa jurídica de direito privado:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

8.2.3 - Pessoa jurídica de direito público:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1. O contrato terá vigência, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura.

10. DA ENTREGA DOS BENS.

10.1 A entrega dos bens, objeto deste Leilão serão efetuados pelo Município ao licitante vencedor ou ao seu procurador devidamente identificado, após o efetivo pagamento do item arrematado, desde que tenha cumprido com a apresentação dos documentos necessários para firmar o contrato de compra e venda.

10.2 O prazo máximo para a retirada e pagamento dos bens é até o dia 30 de outubro de 2014;

10.3 Caso os bens não sejam retirados pelo vencedor até a data prevista, serão aplicadas as penalidades prevista na legislação vigente.

11. DA ATA.

11.1 Encerrado o LEILÃO, será lavrada no local ata circunstanciada, na qual será relatada todas as ocorrências deste ato público, bem como a correspondente identificação do(s) arrematantes(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2 A ata será assinada pelo servidor designado para realização do Leilão, sua equipe de apoio, arrematador (es) do(s) bem(s).

11.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura.

12. DO RECURSO.

12.1 As proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos, sendo:

12.2 RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação referente ao despacho decisório ou da ata do leilão, nos casos de:

a) - revogação ou decisão anulatória do leilão, no todo ou em parte.

b) - aplicação da pena de suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela Administração Federal ou de contratar com a mesma.

12.3 REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do despacho relacionado com o objetivo da licitação, incabível recurso hierárquico.

12.4 O recurso será dirigido ao superior hierárquico da autoridade que tenha revogado ou anulado o LEILÃO, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão, do contrário, fá-lo-á tramitar, devidamente informado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Até que se realize o LEILÃO, o presente EDITAL permanecerá afixado no quadro de Avisos de Licitação do Município.

13.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 É vedada a transferência total ou parcial para terceiros do bem arrematado em consequência do presente LEILÃO, antes de ser transferido para o arrematante.

13.4 Todos os licitantes têm direito subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na lei nº. 8.666/93, podendo qualquer cidadão acompanhar o desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

13.5 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital, nas condições estabelecidas.

13.6 A participação no certame implica na aceitação total das cláusulas deste Edital.

13.7 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação poderá ser obtido diretamente nas secretarias Municipal de Administração da Prefeitura Municipal no horário normal de expediente.

13.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2014.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I – EDITAL DE LICITAÇÃO – LEILÃO 003/2014 LOTES COM VALORES MÍNIMOS PARA LANCE

ITEM 01: LANCE MÍNIMO R\$ 4.021,00

Alienação de 01 (um) veículo Marca Modelo VW Gol, ano e modelo de fabricação 1998/1999, Chassi n.º 9BWZZZ377WP569006, Combustível Gasolina, Cor Branca, Placa AHY-6490

ITEM 02: LANCE MÍNIMO R\$ 18.128,00

Alienação de 01 (um) Veículo, Marca Modelo VW Parati 1.6 - Surf – 4 Portas, ano modelo de fabricação 2008/2009, Chassi n.º 9BWGB05W59T027878, Combustível Gasolina, Cor Cinza, Placa APB - 0182

ITEM 03: LANCE MÍNIMO R\$ 37.707,00

Alienação de 01 (uma) máquina rodoviária, Retroescavadeira Marca Caterpillar 416D, ano 2005.

ITEM 04: LANCE MÍNIMO R\$ 98.642,00

Alienação de 01 (uma) máquina rodoviária, Motoniveladora Caterpillar, Modelo 120G – Série 9CB03100, ano de fabricação 1993.

ITEM 05: LANCE MÍNIMO R\$ 3.492,00

Alienação de 01 (um) Veículo marca e modelo Ford-75; ano e modelo de fabricação 1965; Chassi 5922100355, Combustível Gasolina; Cor azul; Placa ABN-9215.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 295, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Institui Comissão Especial para Avaliação de bens móveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do Artigo 59 combinado com a alínea "c" do inciso II do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para efetuar a avaliação de diversos bens móveis de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, declarados inservíveis para o serviço público e que serão destinados à alienação, através de processo Licitatório, modalidade Leilão.

Art. 2º. De acordo com o disposto no Artigo anterior, ficam designados os senhores Rogério Gilberto Scherer; Edino S. Krug; Djoni Aleander Rohden; Elton Luiz Mendes; Claudinei Ivan Closs; Fábio Guimarães Barbosa e Sérgio Gossenheimer, para sob a presidência do primeiro, emitirem Laudo de Avaliação circunstanciado num prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data em que forem convocados para o desenvolvimento da tarefa citada no Artigo 1.º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado 23 de setembro de 2014.

Avaliação das máquinas e veículos para leilão

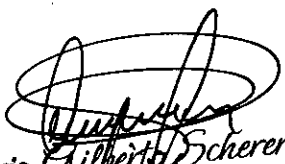
Retroescavadeira Mod- 416 ANO 2005 Valor de R\$ 37.707,00

Motoniveladora Mod -120G – ANO 1993 valor de R\$ 98.642,00

Ford F 75 Mod. F-75 ANO 1965 valor de R\$ 3.492,00

Parati Mod 1.6 Surf ANO 2009 valor de R\$ 18.128,00

Gol Special Mod 1.0 ano 1998 valor de R\$ 4.021,00



Rogério Gilberto Scherer

CPF: 466.963.429-15
Secretário Municipal de Indústria, Comércio
Turismo e Desenvolvimento Econômico

Avaliação de Bens Movéis

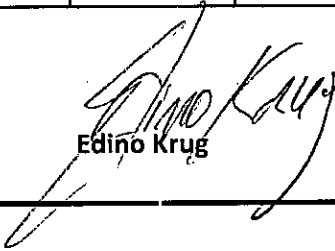
Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Retroescavadeira	416 D	2005	35.000,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Motoniveladora	120 G	1993	90.000,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Ford F75	F75	1965	3.500,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Parati	1.6 Surf	2009	19.000,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Gol Special	1.0	1998	4.000,00


Edino Krug

22/09/2014

Avaliação de Bens Movéis

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Retroescavadeira	416 D	2005	39750,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Motoniveladora	120 G	1993	99.500,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Ford F75	F75	1965	3450,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Parati	1.6 Surf	2009	18500,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Gol Special	1.0	1998	4.450,00

Sergio Gossenheimer
Sérgio Gossenheimer

22/09/2014

Avaliação de Bens Movéis

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Retroescavadeira	416 D	2005	38.000

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Motoniveladora	120 G	1993	98.000

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Ford F75	F75	1965	3.800

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Parati	1.6 Surf	2009	14.000

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Gol Special	1.0	1998	3.900

Elton J. Mendes

Elton Mendes

22/09/2014

Avaliação de Bens Movéis

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Retroescavadeira	416 D	2005	36.000,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Motoniveladora	120 G	1993	95.000,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Ford F75	F75	1965	2.500,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Parati	1.6 Surf	2009	17.200,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Gol Special	1.0	1998	3.000,00


Djoni Rohden

22/09/2014

Avaliação de Bens Móveis

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Retroescavadeira	416 D	2005	38.000

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Motoniveladora	120 G	1993	97.000

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Ford F75	F75	1965	3.500

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Parati	1.6 Surf	2009	18.000

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Gol Special	1.0	1998	2.500 3.500

Fábio B. Guimarães
Fábio Barbosa

22/09/2014

Avaliação de Bens Movéis

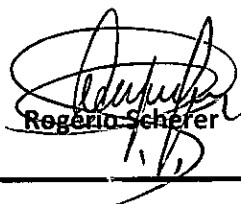
Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Retroescavadeira	416 D	2005	40.200,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Motoniveladora	120 G	1993	201.000,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Ford F75	F75	1965	3.700,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Parati	1.6 Surf	2009	19.800,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Gol Special	1.0	1998	4.400,00


Rogério Scherer

22/09/2014

Avaliação de Bens Movéis

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Retroescavadeira	416 D	2005	37.000,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Motoniveladora	120 G	1993	110.000,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Ford F75	F75	1965	4.000,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Parati	1.6 Surf	2009	17.400,00

Veículo	Modelo	Ano	Valor Avaliado
Gol Special	1.0	1998	4.100,00


Claudinei Closs

22/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 136, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BENS PÚBLICOS E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS MESMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para o serviço público municipal, e autoriza a alienação dos mesmos, através de procedimento licitatório, na modalidade de LEILÃO, os bens que compõe o patrimônio público do Município de Pato Bragado, relacionados no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Todos os bens Declarados inservíveis pelo "Caput" deste artigo, ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Administração, para respectiva baixa pelo Setor de Patrimônio deste Município.

Art. 2º Os bens mencionados no Anexo I deste Decreto deverão ser avaliados pela comissão competente, que emitirá Laudo Circunstanciado de Avaliação dos mesmos, com apuração do valor de mercado e no estado em que se encontram.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 07 de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 250. 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT/PALIO/FIRE/FLEX ; ANO / MODELO DE FABRICAÇÃO: 2007/2008; COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL; COR: PRATA; PLACA: APB – 0323
- 251. 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT/PALIO/FIRE/FLEX ; ANO / MODELO DE FABRICAÇÃO: 2007/2008; COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL; COR: PRATA; PLACA: APB – 0323
- 252. 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: I/M.BENZ 311 CDI SPRINTERF; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO: 2001/2002; COMBUSTÍVEL: DIESEL; COR: BRANCA; PLACA: APB-0311
- 253. 01 (UM) VEÍCULO VW/PARATI 1.6 FLEX CITY 4 PORTAS; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO: 2008/2009; COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL; COR: PRATA; PLACA: APB – 0127
- 254. 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: VW/GOL SPECIAL ; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO: 1998/1999; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; COR: BRANCA; PLACA: AHY-6490
- 255. 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: VW/GOL SPECIAL; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO: 2000/2000; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; COR: BRANCA; PLACA: AJH-4725
- 256. 01 (UMA) MÁQUINA RODOVIÁRIA RETROESCAVADEIRA , MARCA CATERPILLAR, MODELO 416D 4X2
- 257. 01 (UMA) CAÇAMBA BASCULANTE – CAPACIDADE 13M³
- 258. 01 (UMA) CAÇAMBA BASCULANTE – CAPACIDADE 13M³



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 034, DE 11 DE ABRIL DE 2014.
DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BENS PÚBLICOS E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS MESMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para o serviço público municipal, e autoriza a alienação dos mesmos, através de procedimento licitatório, na modalidade de LEILÃO, os bens que compõe o patrimônio público do Município de Pato Bragado, relacionados no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Todos os bens Declarados inservíveis pelo "Caput" deste artigo, ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Administração, para respectiva baixa pelo Setor de Patrimônio deste Município.

Art. 2º Os bens mencionados no Anexo I deste Decreto deverão ser avaliados pela comissão competente, que emitirá Laudo Circunstanciado de Avaliação dos mesmos, com apuração do valor de mercado e no estado em que se encontram.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 11 de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL 034/2014

- I. 01 (um) Veículo _marca e modelo VW/GOL SPECIAL; ano e modelo de fabricação 1998/1999; Chassi 9BWZZZ377WP569006; Combustível Gasolina; Cor branca; Placa AHY-6490
- II. 01 (uma) Máquina Rodoviária Retroescavadeira , marca Caterpillar, modelo 416D 4x; ano 2005;
- III. 01 (um) Caminhão Basculante, marca/modelo FORD/cargo 1617 (3º eixo), ano e modelo 1998; Chassi 9BFYTNEF1WDB85786, cor branca, placa AIC-8047.
- IV. 01 (um) veículo VW GOL, marca/modelo Gol 1000, ano e modelo de fabricação 1994; Chassi: 9BWZZZ30ZRT101501; Combustível: gasolina; Cor: Branca; Placa: BOU 0392.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 069, DE 26 DE JUNHO DE 2014.
DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BENS PÚBLICOS E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS MESMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para o serviço público municipal, e autoriza a alienação dos mesmos, através de procedimento licitatório, na modalidade de LEILÃO, os bens que compõe o patrimônio público do Município de Pato Bragado, relacionados no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Todos os bens Declarados inservíveis pelo "Caput" deste artigo, ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Administração, para respectiva baixa pelo Setor de Patrimônio deste Município.

Art. 2º Os bens mencionados no Anexo I deste Decreto deverão ser avaliados pela comissão competente, que emitirá Laudo Circunstanciado de Avaliação dos mesmos, com apuração do valor de mercado e no estado em que se encontram.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 26 de junho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL 069/2014

- I. 01 (um) Veículo marca e modelo Ford-75; ano e modelo de fabricação 1965; Chassi 5922100355, Combustível Gasolina; Cor azul; Placa ABN-9215;
- II. 01 (uma) Máquina Rodoviária Motoniveladora Caterpillar, Modelo 120K – Série 9CB03100, ano de fabricação 1993;

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "hidropar vendas" <hidropar.vendas@hotmail.com>
De: hidropar.vendas@hotmail.com
Para: "daiane@patobragado.pr.gov.br" <daiane@patobragado.pr.gov.br>
Data: 01/10/2014 15:47 (25 minutos atrás)
Assunto: PEDIDO EDITAL 

BOA TARDE,

SOLICITO O EDITAL DO LEILÃO 03/2014

ATT. ANA KARLA


ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Sergio" <serginholopes@terra.com.br>

De: serginholopes@terra.com.br


Para: daiane@patobragado.pr.gov.br

Data: 02/10/2014 09:29 (04:51 horas atrás)

Assunto: EDITAL DE LEILÃO 03/2014 

**BOM DIA CFME CONTATO TEL.SOLICITO O
EDITAL DE LEILÃO VENDA DE BENS
serginholopes@terra.com.br
GRATO**

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "loro londrina" <lorolondrina@hotmail.com>
De: lorolondrina@hotmail.com
Para: "daiane@patobragado.pr.gov.br" <daiane@patobragado.pr.gov.br>
Data: 08/10/2014 09:05 (33 minutos atrás)
Assunto: Solicitação do edital do leilão Pref. Pato Bragado/PR 18/10 

Bom dia!

Daiane;

Conforme contato telefônico, solicito envio da cópia do edital do leilão com data do dia 18/10/2014.

Grata.


ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Checo GM Maquinas" <checo@gmmaquinas.com.br>

De: checo@gmmaquinas.com.br

Para: "daiane@patobragado.pr.gov.br" <daiane@patobragado.pr.gov.br>

Data: 08/10/2014 09:36 (01:02 horas atrás)

Assunto: edital leilao 

Bom dia,

Gostaria de adquirir o edital do leilão que será realizado no dia 17-10-14.

Espero resposta, obrigada.

Att.

Gabriela

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

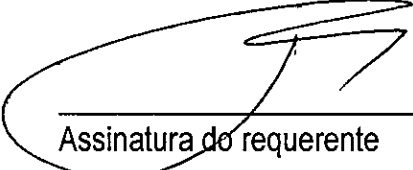
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: 2ª - Leilão
N.º 003/2014
Objeto: Alienação de bens móveis
Data de Abertura: 18/10/14
Hora: 09h30min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: UNDEMU N. JUNIC
Endereço: MA KU DO NOVENDO, 70
Cidade: SUSSARA ESTADO: PR CEP: _____
CNPJ nº: 326161989-91
Telefone: 44-56282495
Pessoa para contato: UNDEMU N. JUNIC
Email: desinsefi@abril.com.br

Pato Bragado - PR, em 10/10/14

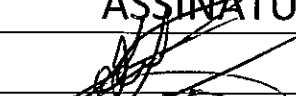
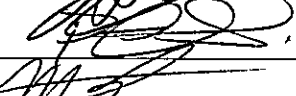
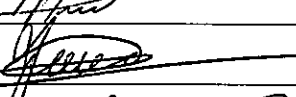
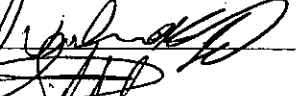

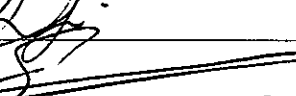
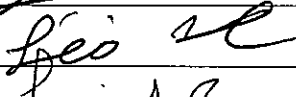
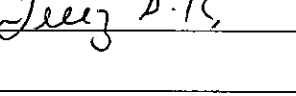

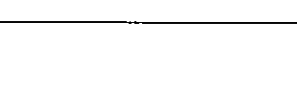

Assinatura do requerente

1915-654-8
CPF/RG

LISTA DE PRESENÇA - LEILÃO 003/2014

Data: 18/10/2014

LOCAL: Parque de Máquinas

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	ASSINATURA
Luciano Pass da SILVA	AV. PAÍMBI do SOUZA 762	30546201	
Paulo C. Souza	Toledo	33762823	
Mário D. Senzer	TOLEDO	99452983	
Jonatan Fernandez	Reto Bragado	93776765	
Juliano José Feste	Reto Bragado	99175987	
Roberto Cassiano	R. Curitiba Rto BRAGADO	88055513	
João Modaci	Reto Bragado	9969-4608	
João Roberto	Reto Bragado	9969-4776	
SEBASTIÃO LUIS SPICHT	M. C. RONDON	99890805	
Leão Z Spicht	Reto Bragado	44387738	
Luiz A. Coriochi	Reto Bragado	88054769	Luiz A. C.

Leilão 003/2014
Dia 18-10-2014

Arrematantes

Lote 01 - Gel - não houve interessados

Lote 02 - Protel - Wilmar Jorge Specht

Valor 18.128,00

Lote 03 - Retroescavadeira - Laureci Paes da Silva

R\$ 37.707,00

Lote 04 - Motoniveladora - Laureci Paes da Silva

R\$ 98.642,00

Lote 05 - FFord

R\$ 3.492,00 - 3.550,00 - 3.600,00 - 3.650,00 - 3.700,00

3.750,00 - 3.800,00 - 3.850,00 - 3.900,00 - 3.950,00

4.000,00 - ~~Wilmar Jorge Specht~~

Sergio Luis Specht

Volto ao Lote 01

R\$ 4.021,00 - Laureci Paes da Silva

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES E DO HABITAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **VILMAR JORGE SPECHT**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
 9059699-3 SESP PR

CPF: 071.949.389-79 DATA NASCIMENTO: 23/09/1990

FILIAÇÃO:
 LEO JACO SPECHT
 CLENIR MADALENA SPECHT

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04499736987 VALIDADE: 07/10/2018 1ª HABILITAÇÃO: 13/11/2008

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Vilmar Specht*

LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA EMISSÃO: 09/10/2013

Assinatura do Emissor: *J. Jacobs* S6432955843 PR906325417

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 797264133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SERGIO LUIS SPECHT



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8637229-0 / SESP / PR

CPF DATA NASCIMENTO
053.117.8419-02 27/11/1985

FILIAÇÃO
LEO JACO SPECHT
GLENIR MADALENA SPECHT

PERMISSÃO CAT. A/B/C
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03259941317 10/02/2019 20/04/2004

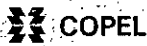
OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO
PATO BRAGADO, PR 10/02/2014

ASSINATURA DO TITULAR
ARCOS (RAAD) 38618669880
ASSINATURA DO EMISSOR PR907071674

DETRAN - PR (PATO BRAGADO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
853339154
PROIBIDO PLASTIFICAR
853339154



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazello, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.389.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.892-4



www.copel.com
0800 51 00 116

VILMAR JORGÉ SPECHT
R CURITIBA, 4765

CEP: 85948000
CPF: 07194938979

PATO BRAGADO - PR

Unidade Consumidora

94740526

Vencimento
10/10/2014

Valor a Pagar
R\$ 17,08

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 4632821355

Revisão de Vencimento

Existem débitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Se, após o corte, não ocorrer religação nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação vigente. Se a pendência estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referência 09/2014
Valor 17,08

Informações Técnicas

No. Medidor: 0933640437 - BIFASICO

Mes Referência: 09/2014

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
18/09/2014 6937	17/09/2014 6949	30 dias 12 kWh	1,00	60 kWh	0,40 kWh	17/09/2014

Proxima Leitura Prevista: 17/10/2014

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7:41.6]

Realizado Mensal	Limite Mensal	Limite Trimestral	Limite Anual	Mes 07/2014	Tensão Contratada	Limite faixa adequada de Tensão
1,42 h	5,55 h	11,10 h	22,21 h	DIC 1,00 FIC 1,42 h DMIC 3,20 h	127 / 220 volts	116 - 133 / 201 - 231 volts
				EUSD (R\$) 6,18		

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
AGO/14	60	PENDENTE			

Media 3 ultimos consumos: 50 kWh

Valores Faturado

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2745637 Série B
Emitida em 17/09/2014

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 CUSTO DISP SISTEMA TE	kWh	60	0,196600	9,83	9,83	0,00%
02 CUSTO DISP SISTEMA TUSD	kWh	60	0,145000	7,26	7,26	0,00%
Base de Calculo do ICMS:	0,00	Valor ICMS:	0,00	Valor Total da Nota Fiscal:	17,08	
Composicao dos Valores						
Energia	9,40					
Distribucao	4,82					
Transmissao	0,49					
Tributos	0,77					
Encargos	1,60					
TOTAL	17,08					

Reservado ao Fisco
3349.82AB.1CB7.1C0B.2620.16DA.4E5C.7037

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 0,77, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
DEBITOS: 08/2014 R\$ 17,08
A PARTIR DE 2016 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO. NO MES DE SETEMBRO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R\$0,03/KWH DE ACRESCI MO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR



Você, sem fronteiras.

Fatura
Número da Fatura: 1034790279
TIM Celular S.A.
Rua Comendador Araújo, 299 - Centro-Curitiba-PR
CNPJ: 04.206.050/0128-63 - I.E.: 90150318-48
CNPJ da Matriz: 04.206.050/0001-80

Cliente: 6.832890
CPF/CNPJ: 05311741802
Emissão 14/09/14 Postagem: 23/09/14
Referência SET/14 Período: 14/08/14 a 13/09/14
Débito automático: 6932890015

55800853



CTC CURITIBA PR PL7
SERGIO LUIS SPECHT
R FLORIANOPOLIS, 449
CENTRO
85948-000 - PATP BRAGADO - PR



7214049716 10553 00000003853 30 230914

VENCIMENTO
07/10/14

VALOR
R\$ 81,40

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

A partir de 02 de Novembro de 2014, os números celulares dos DDDs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/9digito.

01 Número da Nota Fiscal: 000.037.182-AB
02 Entidade Jurídica: SERGIO LUIS SPECHT
03 Endereço: R FLORIANOPOLIS, 449 - PATP BRAGADO - PR

Total Nota: 1,69

04 Número da Nota Fiscal: 000.535.423-AA
05 Entidade Jurídica: SERGIO LUIS SPECHTPR
06 Endereço: R FLORIANOPOLIS, 449 - PATO BRAGADO - PR

Total Nota: 79,71

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Consulte e imprima a segunda via de sua fatura na Área Exclusiva do site www.tim.com.br
Central de Atendimento TIM: 1056



TIM Celular S.A.

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE
SERGIO LUIS SPECHT

Em atendimento a Lei n.12741/2012 informamos abaixo os tributos cuja incidência influi na formação dos preços dos serviços prestados.
ICMS = conforme destacado acima, PIS = 0,65% e COFINS = 3%

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
693289001-5	SET/14	14/09/14	07/10/14	R\$ 81,40

84670000000-9 81400109010-3 00103479027-7 96308119799-7

VIA BANCO


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



2009.11.09 FAT_V4_M_V1.0000_Acesso_Web_55800853 - 000001 / 000008
Nº de identificação do documento: 1034790279

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LAURECI PAES DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 5375488-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 836.915.619-34 14/02/1972

FILIAÇÃO
 JOSE PAES DA SILVA
 FILHO
 TEREZA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01838274272 30/03/2016 19/08/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
31/05/2011

Laureci Paes da Silva
 ASSINATURA DO EMISSOR

44064763516
 PR902984473

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 455114633

PROIBIDO PLASTIFICAR
 455114633



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 171/2014

Ata da sessão pública em atendimento ao Edital de Licitação – Leilão n.º 003/2014, que tem como objeto à alienação de bens móveis diversos (veículos e máquinas rodoviárias), todos de propriedade do Município de Pato Bragado, no estado em que se encontram.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, sito à Rua Florianópolis, s/nº, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 015/2014, em conjunto com o senhor Lécio Balduino Kirsten, que foi designado para ser o Leiloeiro deste certame. Estiveram presentes nesta sessão os interessados em participar dos lances verbais, aos lotes descritos no anexo I da Licitação, modalidade Leilão n.º 003/2014, que tem como objeto à alienação de bens móveis diversos (veículos e máquinas rodoviárias), de propriedade do Município de Pato Bragado, no estado em que se encontram. O resumo do Edital fora divulgado amplamente em jornal de grande circulação, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico do Município e imprensa falada da região. Após aberta a sessão, e esclarecidas as condições deste Leilão, o leiloeiro abriu os lances verbais, iniciando do Lote n.º 01 e assim sucessivamente para os demais lotes, conforme tabela anexo ao Edital de Licitação. Os arrematantes em cada um dos lotes, são os seguintes: Lotes 1; 3 e 4 – Laureci Paes da Silva; Lotes 2 – Vilmar Jorge Specht; Lote 5 – Sérgio Luis Specht. Os valores da arrematação, estão citados na Tabela anexa à esta ata. Ao final, solicitou-se aos arrematantes, que fizessem cópia dos documentos exigidos, para a devida habilitação e formalização do contrato. Informou-se ainda, aos arrematantes, que os bens ora arrematados deverão ser retirados e pagos até o dia 18 de novembro de 2014. Sem mais a constar da sessão de abertura do Leilão, encerramos esta reunião às nove horas e quarenta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Segue anexo à esta Ata, lista de presença, assinada pelos presentes nesta sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 003/2014

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, comunica aos interessados no processo de alienação de bens móveis, objeto da Licitação em epígrafe, que após a conclusão da fase de lances verbais, resultaram como vencedores arrematantes os seguintes participantes:

Lote 01 – Veículo Marca Modelo VW Gol

Comprador: Laureci Paes da Silva

Valor Arrematado: R\$ 4.021,00

Lote 02 – Veículo, Marca Modelo VW Parati 1.6 - SURF

Comprador: Vilmar Jorge Specht

Valor Arrematado: R\$ 18.128,00

Lote 03 – Máquina rodoviária, Retroescavadeira Marca Caterpillar 416D

Comprador: Laureci Paes da Silva

Valor Arrematado: R\$ 37.707,00

Lote 04 – Máquina rodoviária, Motoniveladora Caterpillar, Modelo 120G

Comprador: Laureci Paes da Silva


Valor Arrematado: R\$ 98.642,00

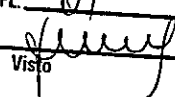
Lote 05 – Veículo marca e modelo Ford-75

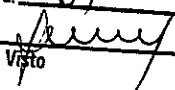
Comprador: Sérgio Luis Specht

Valor Arrematado: R\$ 4.000,00

Pato Bragado - PR, em 20 de Outubro de 2014.


Lécio Balduino Kirsten
Leiloeiro

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 3949
de 21/10/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 549
de 20/10/14 FL. 01

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Leilão n.º 003/2014.

Assunto: Análise Final da Licitação Leilão n.º 003/2014.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Leilão n.º 003/2014, tipo “menor preço por lote”, o qual tem por objeto a alienação de diversos bens móveis (veículos e Máquinas Rodoviárias), todos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionados nos lotes constantes no mencionado Edital.

A lei 8.666/93, em seu artigo 22, abriga a modalidade de Licitação denominada de Leilão, a qual tem por destinação a alienação de bens pelo melhor preço, para tanto é imprescindível a observação de alguns procedimentos essenciais.

Não cabe a esta procuradora a análise dos documentos necessários para habilitação neste certame, uma vez que tal função pertence ao leiloeiro, portanto, analisando a ata 171/2014 esta Procuradora entendeu que:

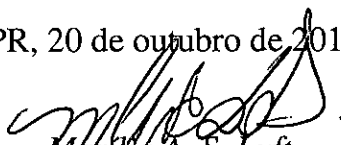
A sessão foi aberta e depois de esclarecidas as condições do Leilão n.º 003/2014 passou-se aos lances verbais, primeiramente do lote 01 e dos outros sucessivamente, os lances seguem em folha própria, anexa a ata; os quais por estarem em teve todos os itens constantes do edital devidamente arrematados.

O Resultado do leilão foi devidamente publicado no jornal oficial do Município (O Presente n.º 3749, fls. 01) de 21/10/2014 e no Diário Oficial Eletrônico do Município, n.º 545 de 20/10/2014.

Ante o exposto, no aspecto formal o procedimento atendeu a determinação legal, podendo ter seqüência a homologação do certame e sua posterior adjudicação.

Sendo este o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de outubro de 2014.


Marilisa A. S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO Nº 003/2014

OBJETO: Alienação de bens móveis (Veículos e máquinas rodoviárias) de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação; e autorizo o Setor de Patrimônio/Finanças, a proceder a documentação legal, visando a alienação e baixa patrimonial dos bens descritos no Objeto do leilão supra, para os seguintes bens: -

Lote 01 – Veículo Marca Modelo VW Gol, ano e modelo de fabricação 1998/1999

Comprador: Laureci Paes da Silva

Valor Arrematado: R\$ 4.021,00

Lote 02 – Veículo, Marca Modelo VW Parati 1.6 - Surf

Comprador: Vilmar Jorge Specht

Valor Arrematado: R\$ 18.128,00

Lote 03 – Máquina rodoviária, Retroescavadeira Marca Caterpillar 416D

Comprador: Laureci Paes da Silva

Valor Arrematado: R\$ 37.707,00

Lote 04 – Máquina rodoviária, Motoniveladora Caterpillar, Modelo 120G

Comprador: Laureci Paes da Silva

Valor Arrematado: R\$ 98.642,00

Lote 05 – Veículo marca e modelo Ford-75

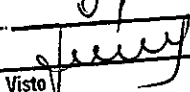
Comprador: Sérgio Luis Specht

Valor Arrematado: R\$ 4.000,00

Pato Bragado – PR, em 20 de outubro de 2014.


Arnildo Rieger

Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3950
de 22/10/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 546
de 21/10/14 FL. 02
Visto 